



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº134, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009.**

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 276.000,0 0 (duzentos e setenta e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	7.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	38.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	5.000,00
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	20.000,00
02.05	Manutenção do programa salário educação	12.361.2012.2022	33.90.30.00	005	40.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.30.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção de vias vicinais e urbanas - convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.30.00	099	18.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.36.00	000	25.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>276.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.14.00	000	5.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.36.00	000	10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.39.00	000	20.000,00
02.02	Despesa do interesse público no processo judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	45.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	33.90.36.00	000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	8.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.05	Manutenção do programa salário educação	12.361.2012.2022	44.90.52.00	005	40.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção de vias vicinais e urbanas - convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.36.00	099	8.000,00
02.09	Manutenção de vias vicinais e urbanas - convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.39.00	099	10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>276.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**